



RESOLUÇÃO Nº. 001/2019-CON-CRC

Transferência Interna - Ano letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Interna de **curso**, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Ciências Contábeis – Campus Regional de Cianorte**, ano letivo de 2019, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA;

Nome	R.A.	Série de enquadramento
POLYANA FERREIRA APOLINÁRIO	93938	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Contábeis – Campus Regional de Cianorte**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Ângelo Alves da Silva
Coordenador